



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA.

MENSAGEM N. 036/2026

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei n. 035/2026, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.”

A presente propositura tem como objetivo a obtenção de autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional de natureza especial, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Os recursos são oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Rafael Fera e visam fortalecer a atenção especializada em nosso município.

A necessidade deste crédito é de **extrema relevância social**. Atualmente, o Município de Urupá enfrenta uma demanda crescente por atendimentos na área de ortopedia, o que tem gerado longas filas de espera para consultas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos. Essa situação não apenas prolonga o sofrimento de nossos cidadãos, mas também agrava quadros clínicos que, se tratados a tempo, poderiam ser resolvidos de forma mais simples e com menor custo.

A alocação destes recursos permitirá a **ampliação do acesso a serviços essenciais de ortopedia**, incluindo consultas com especialistas, exames de diagnóstico e cirurgias. Com isso, buscamos não apenas reduzir as filas de espera, mas também prevenir o agravamento de lesões, evitar a incapacidade funcional de pacientes e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de vida da nossa população, garantindo um atendimento mais digno e eficiente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A medida se fundamenta na Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

Diante do exposto, e certo do elevado espírito público e do compromisso de Vossas Excelências com o bem-estar da nossa comunidade, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO



PROJETO DE LEI N. 036/2026

DE 09 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para realização de consultas, exames e procedimentos em ortopedia e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender despesas do Fundo Municipal de Saúde com a realização de consultas, exames e procedimentos em ortopedia.

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação proveniente de transferência da União, por meio de Emenda Parlamentar.

Art. 3º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 09 de abril de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://urupa.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=acf7d9e2-b5b9-4599-acd2-f025ebd8331a>

